



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/2015

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. Fábio São Severino.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Fábio São Severino nasceu em 18/05/1940, em Presidente Bernardes, MG, filho de Benvindo Vicente São Severino e Maria Etelvina de Jesus, ambos agricultores. Desde os 7 anos ajudava os pais na lavoura e na criação de gado na Fazenda Ferraz, propriedade da família localizada na zona rural de Presidente Bernardes. Cresceu em sua cidade natal, onde estudou até a 7ª série e conheceu Maria Romualdo Teixeira, com quem se casou em 1960. Foi Vereador em sua cidade em 1966.

Em 1969, comprou um sítio em Paula Cândido, para onde se mudou com a esposa e os oito filhos: Aparecida, José Geraldo, Itamar, Dimas, Vanderlei, Maria Madalena, Dalva e Áurea. Nesta cidade os filhos poderiam cursar até o ensino médio, que não era ainda oferecido em Presidente Bernardes. Continuava trabalhando como agricultor.

Em 1980, influenciado por amigos que moravam em Ponte Nova, mudou-se para esta cidade, no bairro Pacheco. Novamente buscando oferecer melhores condições aos filhos, Fábio via em nosso município mais oportunidades de trabalho.

Trabalhou como fiscal das empresas Salutaris e Pássaro Verde até 1998, quando se aposentou.

Atuou durante muitos anos na Conferência de São Vicente de Paula, e como ministro da Eucaristia na Igreja Católica.

Hoje reside com sua esposa na Rua Raymundo Martiniano Ferreira e ama a cidade que o acolheu tão bem.

Solicito ao Plenário a aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2015

**GERALDO MAGELA ROBERTO MENDES - LULA - PDT**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/2015

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. Fábio São Severino.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. Fábio São Severino.

**Art. 2º** O título de que trata esta Resolução, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2015

**José Mauro Raimundi**  
Presidente

**Antonio Carlos Pracatá de Sousa**  
Vice-Presidente

**João Evangelista Vidal**  
Secretário

Iniciativa:

**GERALDO MAGELA ROBERTO MENDES - LULA - PDT**  
Vereador